



## PLANO DE CONTINGÊNCIA

Logística de funcionamento e Plano de Ocupação adaptado em função das orientações da DGS e Ministério da Cultura no quadro das medidas de contenção da pandemia Covid19.

A **Companhia de Dança de Almada – Ca.DA** organiza o festival internacional Quinzena de Dança de Almada, iniciativa anual que conta, no corrente ano, com a sua 28.<sup>a</sup> edição. Decorre entre os dias 18 de setembro e 11 de outubro, 2020, em Almada, no Teatro Municipal Joaquim Benite, Fórum Municipal Romeu Correia, Museu da Cidade de Almada e Auditório Osvaldo Azinheira – Academia Almadense.

Desta feita, considerando os constrangimentos resultantes das necessidades de contenção em função da evolução da pandemia covid19 e em constante alinhamento com as orientações emanadas da DGS e do Ministério da Cultura para a ocupação de espaços e equipamentos culturais, nomeadamente salas de espetáculos e programação cultural ao ar livre, a Ca.DA trabalhou o programa desta edição da Quinzena prevendo a redução da lotação das salas e espaços ao ar livre em conformidade com a legislação em vigor.

A **lotação** reduzida prevista para os espaços a alocar a Quinzena de Dança de Almada – *International Dance Festival* é a seguinte:

### **Salas (espaços fechados)**

- Teatro Municipal Joaquim Benite (TMJB), sita Av. Prof. Egas Moniz, 2804-503 Almada: 221 lugares sentados na plateia (sala principal) e 35 lugares sentados (sala experimental);
- Auditório Municipal Fernando Lopes-Graça, sita Praça da Liberdade, 2800-199 Almada: 105 lugares sentados;
- Auditório Osvaldo Azinheira – Academia Almadense, sita R. Cap. Leitão 64, 2800-253 Almada: 92 lugares (85 na plateia; 14 no balcão)

### **Espaços ao ar livre**

- Jardim do Museu da Cidade, sita Praça João Raimundo – Cova da Piedade, 2805-113 Almada: 65 lugares sentados em cadeiras.

Todos os lugares são marcados, sendo igualmente asseguradas todas as condições de segurança e higienização (reforço de limpeza, consumíveis de desinfeção e adaptação de espaços), quer para bailarinos e coreógrafos, equipas técnicas, quer para o público, em conformidade com a legislação em vigor e conforme discriminação abaixo.

Face ao exposto, passamos a alinhar o **Plano de Procedimentos** que será respeitado nos espaços da Quinzena de Dança de Almada – *International Dance Festival*:

**1.** Os vários equipamentos encontram-se devidamente preparados para a abordagem de casos suspeitos de COVID-19, assim como para prevenir e minimizar a transmissão da doença, existindo salas de isolamento em cada equipamento:

- Teatro Municipal Joaquim Benite: sala do ATL
- Fórum Municipal Romeu Correia: WC feminino (por trás da bilheteira);
- Museu da Cidade: receção nº2 - sala de atendimento do Serviço Educativo;
- Academia Almadense: Sala do piano – Cine-Teatro 1.

- 2.** Todas as áreas de isolamento encontram-se devidamente identificadas em cada equipamento bem como os circuitos necessários para chegar e sair da mesma, assim como se encontram definidos os procedimentos a efetuar perante um caso suspeito de COVID-19;
- 3.** Em todos os espaços está assegurada a colocação de dispensadores de solução antisséptica à base de álcool (SAB) à entrada e saída da área de assistência do público e em diversos pontos do equipamento, de fácil acesso ao público e a todos os demais intervenientes nos espetáculos;
- 4.** Em todos os espaços é disponibilizada informação geral acerca das medidas de prevenção e controlo da transmissão da COVID-19, através de cartazes afixados em locais visíveis;
- 5.** São implementadas medidas de distanciamento físico que garantam a separação entre pessoas, através da redução do número de lugares nas salas (um lugar livre entre espetadores que não sejam coabitantes) e na programação ao ar livre (distanciamento entre espetadores de 1,5 metros);
- 6.** Em todos os espaços, as entradas e saídas têm circuitos identificados próprios e separados, evitando o contacto entre pessoas;
- 7.** Nas salas (espaços fechados), é obrigatória a utilização de máscara por todos os utilizadores e colaboradores, excetuando-se os membros dos corpos artísticos durante a atuação em cena;
- 8.** As portas de acesso às salas permanecerão, sempre que possível, abertas para permitir a passagem de pessoas, evitando o seu manuseamento e serão eliminados ou reduzidos os pontos de estrangulamento de passagem;
- 9.** Em todos os espaços, as áreas de espera, de atendimento e controlo serão organizadas por forma a evitar a formação de filas, garantido o distanciamento de 2 metros entre pessoas que não sejam coabitantes, através da sinalização de circuitos e marcações físicas de distanciamento;
- 10.** A permanência nos locais de atendimento de todos os espaços será limitada ao tempo estritamente necessário à realização do atendimento ou à aquisição/mostra de bilhetes ou informações para os espetáculos;
- 11.** A venda de bilhetes para os espetáculos é feita antecipadamente para evitar formação de filas;
- 12.** O atendimento é realizado a 2 metros de distância e o colaborador estará equipado com máscara;
- 13.** Será evitado o contacto com objetos que estejam na posse dos utilizadores, tais como telemóveis, bilhetes ou cartões;
- 14.** Será evitada a disponibilização e entrega de folhetos, sendo os programas dos espetáculos maioritariamente divulgados em formato digital e através de cartazes afixados em todos os espaços;
- 15.** Os espaços, equipamentos, objetos e superfícies serão limpos e desinfetados periodicamente, conforme a frequência de utilização. Os objetos e superfícies de toque comum e frequente (ex.: cadeiras, corrimãos, maçanetas das portas e botões de elevador) são desinfetados com regularidade;
- 16.** Nos casos em que as salas dispõem de ventilação artificial, o ar utilizado não está sujeito a recirculação;
- 17.** As instalações sanitárias são devidamente desinfetadas em cada limpeza;
- 18.** Os espaços ao ar livre estarão devidamente vedados e delimitados (Museu da Cidade com gradeamento próprio) com indicação da entrada e saída do público, permitindo o acesso apenas aos

titulares de bilhete de ingresso, sendo permitida a entrada e saída do público com controlo por colaborador técnico do espetáculo;

**19.** Nos espaços ao ar livre os lugares estão previamente identificados (ex.: cadeiras ou marcação no chão), dando preferência a lugares sentados, cumprindo o distanciamento físico entre espetadores de 1,5 metros;

**20.** A entrada dos espectadores é realizada por ordem de fila e de lugar, no sentido do lugar mais afastado da zona de entrada na sala, evitando o cruzamento entre espectadores;

**21.** O período de entradas e saídas do público é alargado, para que a entrada dos espetadores possa ser desfasada, cumprindo as regras de distanciamento;

**22.** A ocupação dos lugares sentados será efetuada com um lugar livre entre espectadores que não sejam coabitantes, sendo a fila anterior e seguinte com ocupação de lugares descontraídos, não sendo ocupadas a primeira fila junto ao palco ou, garantindo-se a distância de 2 metros entre a boca de cena e a primeira fila ocupada;

**23.** A saída dos espectadores dos espaços será realizada, sempre que possível, por local diferente da entrada, no sentido do lugar mais próximo da saída da sala, evitando o cruzamento entre espectadores;

**24.** As cenas e os espetáculos serão adaptados, sempre que possível, de modo a minimizar o contacto físico entre os envolvidos;

**25.** Não haverá intervalo nos espetáculos, evitando a circulação de espectadores;

**26.** A utilização de camarins pelos corpos artísticos e equipas técnicas, garante, sempre que possível, o distanciamento físico de 2 metros entre os utilizadores, sendo evitada a sua utilização simultânea por vários utilizadores.